

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO BDI

Informamos que o critério adotado para a definição do BDI está alinhado com o utilizado pela SEINFRA/AM, o qual é aplicado nas contratações de obras públicas, especialmente quando a tabela de serviços do SENAPI é utilizada na elaboração das planilhas orçamentárias, classificadas conforme os tipos de obras.

Para as **Obras Complementares Referente à Construção da Unidade Prisional de Manacapuru/AM**, foi atribuído o BDI de **25,83%** para os serviços de **construção civil** (OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS) e **18,60%** para os serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Esses valores estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, bem como com a CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, conforme a Lei 13.161/2015.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Nota Técnica – SEINFRA.

Composição do Cálculo do OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (25,83%);

Composição do Cálculo do FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (18,60%);

Responsável pela justificativa